

Política Interna de Proteção de Dados Pessoais

Julho 2024

Sumário

Introdução	2
Objetivo	2
Aplicação	2
Responsabilidades	2
Definições.....	2
Bases legais para tratamento de dados pessoais	3
Responsabilidades das áreas da Bip Brasil	4
Compartilhamento e transferência internacional de dados pessoais	4
Relatório de impacto (RIPD)	4
<i>Privacy by Design e Privacy by Default</i>	5
Retenção de dados pessoais	5
CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.....	5
CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS.....	6
ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS	7
Incidentes de segurança com dados pessoais	7
Direitos dos titulares de dados pessoais.....	7
Controle	8
Riscos envolvidos	8
Referências	9
Histórico de revisões	9

Introdução

Sancionada em 14 de agosto de 2018, a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”) é um marco jurídico regulatório inédito no Brasil, estabelecendo normas de tratamento e proteção de dados pessoais. Neste contexto, a Bip Brasil apresenta sua Política Interna de Proteção de Dados Pessoais, a qual deverá ser atualizada periodicamente para que fique adequada à evolução da legislação sobre o tema.

Objetivo

Atender às disposições da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”) publicada em 14/08/2018, e demais normas relacionadas ao tema, dispondo sobre o uso lícito e legítimo de dados relacionados a pessoas físicas, nos termos da referida Lei.

Aplicação

Esta Política aplica-se a todas as áreas da Bip Brasil. As regras desta Política devem ser observadas em todas as operações que envolvam o uso de dados pessoais, incluindo os dados pessoais sensíveis, de pessoas físicas, sendo elas clientes, ex-clientes, candidatos, funcionários, ex-funcionários, dependentes, terceiros, representantes legais ou qualquer pessoa natural.

Responsabilidades

Encarregado pela Proteção de dados (DPO) – Responsável por manter atualizada esta Política e orientar os funcionários da Bip Brasil a respeito das práticas relativas à proteção de dados pessoais, bem como buscar conformidade às regulações que versam sobre Proteção de Dados e reportar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Jurídico – Responsável por avaliar aspectos institucionais, contratuais e legais, aderência a regulações e leis locais, e orientar as áreas em relação à legitimidade de seus tratamentos de dados pessoais.

Tecnologia – Responsável por garantir que soluções sistêmicas sejam implementadas e acompanhadas para o correto armazenamento e eliminação de dados pessoais, bem como garantir que as medidas de segurança impeçam o uso inadequado e/ou o acesso indevido de usuários dentro dos sistemas sob a sua responsabilidade.

Recursos Humanos – Responsável pelo tratamento de dados pessoais de funcionários, ex-funcionários e candidatos de acordo com o disposto nesta Política, bem como pelo atendimento aos direitos referentes a esse rol de titulares, e disponibilizar e acompanhar a execução de treinamentos LGPD.

Demais áreas da Bip Brasil – Responsáveis por executarem os tratamentos de dados pessoais de acordo com as diretrizes e princípios contidos nesta Política, além de manter o time de Proteção de Dados informados acerca de seus tratamentos.

Definições

- **Dado Pessoal:** Toda informação sobre uma pessoa física identificada ou identificável. Conforme a Política de Privacidade da Bip Brasil, os dados pessoais que coletamos podem incluir: (i) dados de identificação e contato (nome, CPF, RG, CNH, Nº Passaporte, data de nascimento, gênero/sexo, profissão, estado civil,

escolaridade, relações familiares e pessoais, licenças profissionais, telefone, e-mail, endereço); (ii) Dados bancários (Banco, agência e conta corrente); (iii) Dados acadêmicos e profissionais (formação, profissão, certificados); (iv) Dados comportamentais (hábitos).

- Dado Pessoal Sensível: É uma categoria especial de dados pessoais, e incluem dados relativos a: (i) origem racial ou étnica; (ii) opiniões políticas; (iii) crenças religiosas ou filosóficas; (iv) afiliação sindical; (v) dados genéticos (vi) dados biométricos dirigidos a identificar uma pessoa física de maneira unívoca, (vi) saúde física e mental; (vii) orientação sexual.
- Tratamento de dados pessoais: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. Exemplo: clientes, ex-clientes, candidatos, funcionários, ex-funcionários, dependentes, terceiros, representantes legais ou qualquer pessoa natural.
- Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.
- Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- DPO (Data Protection Officer): Encarregado de proteção de dados, responsável por atuar como canal de comunicação entre o Controlador (Bip Brasil), os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), além de garantir a privacidade e o atendimento aos princípios da LGPD nos tratamentos de dados pessoais realizados pela Bip Brasil.
- Dado pseudoanonimizados: submetidos a tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro. Também são considerados dados pessoais.
- Dados anonimizados: conforme estabelece o art. 12 da LGPD, não serão considerados dados pessoais, salvo quando o processo de anonimização ao qual foram submetidos for revertido, utilizando exclusivamente meios próprios, ou quando, com esforços razoáveis, puder ser revertido.

Bases legais para tratamento de dados pessoais

Todos os tratamentos de dados pessoais devem estar enquadrados em uma base legal. A área deverá consultar a base legal de seus tratamentos com o DPO e seguir as orientações apontadas.

As bases legais indicadas na LGPD são as mencionadas abaixo:

- i. Mediante o fornecimento de **consentimento** pelo titular;
- ii. Para o **cumprimento de obrigação legal ou regulatória** pelo controlador;
- iii. **Pela administração pública**, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da Lei 13.708/2018;
- iv. Para a realização de **estudos por órgão de pesquisa**, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- v. Quando necessário para a **execução de contrato ou de procedimentos preliminares** relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

- vi. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- vii. Para o **exercício regular de direitos em processo** judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- viii. Para a **proteção da vida** ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
- ix. Para a **tutela da saúde**, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
- x. Quando necessário para atender aos **interesses legítimos** do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- xi. Para a **proteção do crédito**, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Responsabilidades das áreas da Bip Brasil

É de responsabilidade das áreas da Bip Brasil responsáveis pela execução do tratamento garantir a minimização do acesso aos dados, **de modo que sejam tratados apenas os dados estritamente necessários para a finalidade pretendida.**

A área da Bip Brasil que realizará o tratamento de dados pessoais deve solicitar que as demais áreas internas ou terceiros enviem apenas as informações necessárias, evitando o recebimento de dados excessivos e realizando a exclusão imediata do dado excessivo caso ocorra, bem como informar seus gestores e a área de tecnologia a necessidade de alguma alteração no seu perfil de acesso aos sistemas para evitar acesso a bases não necessários para as atividades da área.

Compartilhamento e transferência internacional de dados pessoais

Os casos de compartilhamento de dados pessoais com entidades externas e transferências internacionais de dados pessoais devem ser estar identificadas e mapeadas no Inventário de tratamentos, com indicação da finalidade, garantindo que o tratamento é adequado e necessário.

A área da Bip Brasil responsável pelo compartilhamento deve assegurar que o meio de compartilhamento é seguro e não deve de transferir dados pessoais para outros países sem consultar o DPO.

Relatório de impacto (RIPD)

Caso o tratamento de dados realizado indique potencial risco às liberdades individuais e direitos dos titulares dos dados, a área da Bip Brasil responsável pelo tratamento dos dados deverá preencher o Relatório de Impacto de Proteção de Dados (RIPD) ou *Data Protection Impact Assessment* (DPIA) do tratamento em questão.

O RIPD é considerado parte essencial das obrigações de prestação de contas sob a LGPD, e tem como objetivo identificar e minimizar riscos, determinando se o risco identificado é aceitável ou não frente os objetivos e benefícios da operação de tratamentos de dados pessoais.

O DPO e sua equipe são responsáveis pela guarda dos Relatórios de Impacto e pela revisão, sempre que julgar necessário, dos critérios para realização do Relatório de Impacto, bem como do conteúdo do Relatório de Impacto e as ameaças e riscos nele contidos.

Privacy by Design e Privacy by Default

As boas práticas de proteção de dados estabelecem como obrigação do responsável pelo tratamento de dados:

- i. a proteção da informação pessoal desde a concepção de produtos, serviços e softwares (conceito de *Privacy by Design*);
- ii. a premissa de que só sejam objeto de tratamento os dados pessoais que forem estritamente necessários para os fins específicos do tratamento (conceito de *Privacy by Default*).

Portanto, as áreas da Bip Brasil responsáveis pela concepção de novos projetos, produtos, serviços ou softwares, ou modificação dos existentes, devem garantir a proteção dos dados envolvidos, o cumprimento dos princípios da LGPD, e seguir as diretrizes indicadas nesta Política, devendo consultar o DPO e sua equipe sempre que julgar necessário.

Retenção de dados pessoais

Os dados pessoais tratados devem ser mantidos apenas para fins legítimos e pelo tempo estritamente necessário. Neste sentido, a guarda dos dados pessoais deve obedecer aos prazos estabelecidos conforme item 13.2 abaixo, e as áreas são responsáveis por operacionalizar a eliminação dos dados sob sua custódia conforme as políticas elencadas, assegurando o expurgo ou anonimização e pela formalização por e-mail ao DPO do expurgo de dados.

CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A Bip Brasil classifica os dados pessoais em categorias, com diferentes requisitos de retenção e de descarte, aplicáveis de acordo com a categoria. Os dados pessoais serão retidos pelo tempo necessário para o cumprimento da finalidade para a qual foram coletados, considerando que todas as finalidades são lícitas, específicas e informadas.

Há uma diversidade de tratamentos de dados pessoais cujo prazo de armazenamento não é determinado por lei, como, por exemplo, o tempo de guarda dos dados pessoais de um prospecto comercial. Para tais dados, a Bip Brasil estipula um prazo de guarda que seja coerente com as práticas de mercado e com a natureza do tratamento, enquanto não houver determinação específica pela autoridade reguladora.

Para demais registros, incluindo aqueles de ordem tributária, trabalhista e previdenciária, a Bip Brasil se reserva o direito de mantê-los armazenados até o fim do prazo prescricional estipulado em regulamentações.

Registros de Negócios: informações registradas, criadas e capturadas em qualquer meio que reflita circunstâncias, eventos, atividades, transações ou resultados criados ou mantidos como parte da condução de negócios da Bip Brasil.

Registros de Marketing e Researching: informações pessoais obtidas pela Bip Brasil em plataformas internas e externas, como: Teams, Redes Sociais, E-mail, Giro, formulário de contato, WhatsApp, que possuem as finalidades de comunicação, de marketing e de promoção e/ou comemoração das atividades da empresa.

Registros de Recursos Humanos: Dados Pessoais coletados para gestão de Recursos Humanos, como por exemplo: gerenciamento de tempo de trabalho, salários, benefícios, contribuições previdenciárias e impostos, férias, licenças, ausências; gestão de desempenho e carreira, como: treinamentos, avaliações e experiência profissional, além de comunicação corporativa, trabalho em rede social da empresa, uso de ferramentas de computador e telefonia, planejamento e orçamentos, relatórios, aquisições e cisões, saúde ocupacional, recrutamento e seleção e qualquer outro processo que envolva dados pessoais de que tenham como finalidade os processos administrativos da empresa e ou de gestão de Recursos Humanos.

Registros de Segurança e Acesso dos usuários: Gerenciamento de acesso dos colaboradores, membros do conselho, diretores, fornecedores e terceiros aos escritórios da Bip Brasil, e configurações das máquinas com assinatura de Termo de Responsabilidade sobre o equipamento, e gestão de acesso dos usuários às máquinas e sistemas da Bip Brasil.

CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS

O Ciclo de Vida de Dados Pessoais estabelece os prazos de retenção dos dados pessoais e a forma de descarte a ser aplicada, de acordo com a categoria dos dados pessoais.

A Tabela em questão deve ser revisada e atualizada periodicamente ou conforme a necessidade pelo Encarregado pela Proteção de Dados e sua equipe, e deve ser aprovado pelo Comitê de Privacidade.

Ciclo de Vida dos Dados Pessoais			
Tipo de Registro	Descrição	Período de Retenção	Forma de Descarte
Marketing e Researching	Campanhas de reconhecimento, formulários de contato, avaliação de maturidade digital, pesquisa de satisfação e prospecção. (Nome, E-mail, páginas acessadas, certificações, histórico profissional).	Indeterminado ou até o exaurimento da finalidade.	Eliminação pela BIP.
Negócios	Gerenciamento e realização de projetos (Nome, cargo, e-mail, WhatsApp, Base de dados de clientes)	Indeterminado ou até a finalização do projeto.	Eliminação pela BIP.
Recursos Humanos	Gestão de RH. (Nome, RG, CPF, idade, passaporte, ficha de registro, carteira de trabalho, nome da mãe, salário, currículo).	Durante vigência do contrato de trabalho e mais 5 anos após o término, exceto FGTS (30 anos) e Folha de Pagamento (10 anos) Armazenamento de Contrato de Trabalho: prazo indeterminado	Eliminação pela BIP.
Recursos Humanos	Divulgação de vagas, inscrição de candidatos. (Nome, perfil, e-mail, currículo, telefone, data de nascimento)	Indeterminado até o exaurimento da finalidade	Eliminação pela BIP.
Recursos Humanos	Eventos corporativos. (Nome, RG, CPF, endereço, telefone)	Indeterminado ou até exaurimento da finalidade	Eliminação pela BIP.
Segurança e Acesso de usuários	Acesso ao escritório BIP. (Nome, CPF, endereço, biometria, telefone)	5 anos após o último acesso	Eliminação pela BIP.
Segurança e Acesso de usuários	Configuração das máquinas e de acessos dos funcionários, com assinatura do termo de responsabilidade. (Nome, CPF, assinatura, e-mail, telefone, endereço)	5 anos após o último acesso	Eliminação pela BIP.

ELIMINAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Assim que o período expirar, e desde que não haja uma razão válida para a retenção, os dados pessoais devem ser eliminados de modo seguro e sem a possibilidade de reversão. Os dados pessoais em cópia física devem ser destruídos como resíduo confidencial e os dados mantidos eletronicamente devem ser excluídos dos sistemas e equipamentos da Bip Brasil e de terceiros contratados.

Hipóteses de investigação em curso, processos administrativos e judiciais são razões válidas para manutenção dos registros e, independentemente de consentimento, os períodos de armazenamento indicados acima poderão ser prorrogados nesses casos.

Exceto nas hipóteses acima indicadas, caso a Bip Brasil tenha o interesse em estender o prazo de armazenamento, os titulares dos dados pessoais deverão ser notificados, por escrito, com antecedência razoável da data de término do período de retenção. Se o titular optar por exercer seu direito de eliminação dessas informações, os dados pessoais devem ser descartados imediatamente pela Bip Brasil, exceto em hipóteses de cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

Incidentes de segurança com dados pessoais

Incidentes de segurança com dados pessoais, ou violação de dados, é uma violação comprovada ou suspeita das leis de proteção e privacidade de dados. Todas as violações ocorridas ou suspeitas devem ser comunicadas à área de Tecnologia da Bip Brasil e ao DPO.

Exemplos de violação das normas de proteção de dados:

- Perda de dados de clientes;
- Processamento de dados pessoais sem o consentimento do titular de dados;
- Exposição não autorizada de dados pessoais;
- Retenção ilegal de dados pessoais.

O papel do DPO será comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e aos titulares dos dados sobre os incidentes capazes de acarretar risco ou dano relevante aos titulares, após a finalização da resposta ao incidente, conforme Política de Gerenciamento de Incidentes de Dados Pessoais da BIP Brasil.

Direitos dos titulares de dados pessoais

O titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- XI. Confirmação da existência de tratamento;
- XII. Acesso aos dados
- XIII. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- XIV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD. A Bip Brasil irá realizar a anonimização dos dados assim que finalizado o período de guarda estabelecido pela instituição, sendo a anonimização obrigatória e automática;
- XV. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da Autoridade Nacional, observados os segredos comercial e industrial. A Bip Brasil irá retornar os dados pessoais para que o titular possa realizar a portabilidade de seus dados a outros fornecedores.
- XVI. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;

- XVII. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- XVIII. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- XIX. Revogação do consentimento para os tratamentos enquadrados em Consentimento.

O canal oficial da Bip Brasil para atendimento aos direitos do titular é o e-mail dpo-bipbrasil@bip-group.com.

Controle

O DPO é responsável por manter o controle sobre as demandas referentes à Lei Geral de Proteção de Dados, com monitoramento sobre a data de solicitação, o prazo máximo de atendimento definido por lei e os atendimentos finalizados.

As áreas da Bip Brasil podem ser acionadas pelo DPO para a compilação dos dados pessoais, caso necessário.

Riscos envolvidos

Caso não seja cumprido o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 52 da LGPD, isoladas ou cumulativas, sem prejuízo de eventuais perdas administrativas ou judiciais relacionadas à infração.

Além disto, o descumprimento de qualquer ponto regulatório sujeita a Bip Brasil a risco de imagem e reputação atrelado à infração cometida.

Por fim, recomendamos a leitura da Política de Privacidade disponível no site da Bip Brasil, para informações complementares e/ou mais detalhadas sobre o tema de Proteção de Dados Pessoais.

No caso de dúvidas, favor entrar em contato com dpo-bipbrasil@bip-group.com.

Referências

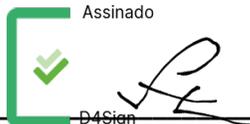
- Lei 13.709/2018.

Histórico de revisões

Histórico de Revisão				
Rev.	Elaborado	Revisor	Aprovador	Data
Versão Atual				
1	VANESSA FALCÃO	PEDRO SOUZA	FLAVIO MENEZES	JULHO 2024
3 Revisões Anteriores				
0	VANESSA FALCÃO	RODRIGO DELIBERATO	PAOLO RE	JANEIRO 2022

flavio.menezes@bip-group.com

Assinado



D4Sign

FLAVIO MENEZES CANDIDO DE PAULA